REGULAMENTO

“CAMPANHA PRÉ-ENEM GRADUAÇÃO PRESENCIAL”

A promoção **“PRÉ-ENEM GRADUAÇÃO PRESENCIAL”** consiste na concessão de descontos ao candidato que ingressar em um curso de graduação da UNINTER no formato presencial, exclusivamente para matrículas vinculadas aos **Polos Divina Providência e Batel situados em Curitiba-PR,** desde que utilize um dos tipos de ingresso indicados neste Regulamento e efetive a matrícula dentro do prazo estabelecido, cumpridas todas as demais regras abaixo especificadas.

1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, ELEGIBILIDADE E DELIMITAÇÃO DA CAMPANHA

1.1. A presente campanha promocional terá vigência exclusivamente de **29/10/2026 a 30/10/2026**, sendo aplicável somente às matrículas formalmente efetivadas dentro deste período, exclusivamente nos cursos de **graduação com formato de oferta presencial.**

1.2. São legíveis à campanha os candidatos que realizarem matrícula por meio da opção de ingresso **Vestibular On-line.**

1.3. A inscrição no processo seletivo, por si só, **não gera direito adquirido** aos benefícios previstos neste regulamento, estando a concessão condicionada à efetiva matrícula.

1.4. A participação na campanha está condicionada à **oferta ativa do curso**, à **disponibilidade de vagas** e à **formação de turmas**, conforme critérios acadêmicos e administrativos da Instituição.

2. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO DESCONTO MENSALIDADES

2.1. O benefício de concessão de desconto para o curso de graduação no formado PRESENCIAL destina-se exclusivamente aos candidatos participantes do Aulão Pré-Enem que realizarem matrícula dentro do prazo deste Regulamento, utilizando o tipo de ingresso **Vestibular On-line.**

2.2. A campanha concede **desconto integral (100%)** na **primeira mensalidade**, resultando no valor de R$ 0,00 (zero reais).

2.3. A campanha concede ainda acréscimo de **20% de desconto da 2ª a 6ª mensalidade** e **10% de desconto a partir do 2º semestre até o final do curso**, sobre a condição comercial vigente para o curso escolhido, conforme divulgado no site institucional www.uninter.com, podendo, ainda, ser acrescido por **descontos especiais ofertados no ato da matrícula.**

2.4. Os descontos aplicados nas mensalidades dos cursos de graduação presencial são condicionados ao **pagamento pontualidade**, ou seja, pagamento até a data de seu vencimento, na forma do contato de prestação de serviços educacionais.

2.5. Esta campanha **é cumulativa** com o desconto das campanhas vigentes no mesmo período: “Esquenta Black Week”, “Convênio Empresa”, “Parentesco” e “Cursos Simultâneos”.

2.6. Todas as demais regras do regulamento CAMPANHA ESQUANTA BLACK WEEK vigentes no mesmo período, que não conflitarem com o presente aditivo, permanecem válidas e aplicáveis.

2.7 As mensalidades estão sujeitas a reajuste anual, nos termos da Lei nº 9.870/1999, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais considerando a data da assinatura do contrato.

3. EXCLUSÕES DO PROGRAMA

3.1. Promoção válida exclusivamente para matrículas vinculadas aos **Polos Divina Providência e Batel situados em Curitiba-PR**, não se aplicando a Polos localizados em outras cidades do Brasil e do exterior.

3.2. Os descontos previstos na campanha incidem **somente** sobre a prestação de serviços educacionais regulares, ficando sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS**, a título exemplificativo: 2ª via de documentos; provas de 2ª chamada ou de recuperação; análise de documentação para dispensa de disciplina; regimes especiais; trancamentos; transferência interna para alteração de polo EaD ou mudança de curso, multas e encargos. Tais serviços deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno (**www.univirtus.uninter.com/ava/web/**) e pagos de forma independente pelo(a) **CONTRATANTE ou seu representante legal/financeiro**.

3.3 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar, previamente à inscrição, a disponibilidade e aplicabilidade dos descontos para o curso e polo escolhido, por meio de consulta ao site **www.uninter.com** (> Acessar a página do curso escolhido > Clicar em "Calcule o valor da mensalidade" > Seleciona Estado, Cidade e Polo > Selecione a oportunidade de desconto "Calcule o valor da mensalidade").

3.4 Em caso de transferência interna de curso ou alteração de polo, o desconto **não será mantido**, aplicando-se ao novo curso os valores vigentes na data do pedido de transferência.

3.5. Esta campanha **não é cumulativa**, não se aplicando alunos contemplados por Bolsas do Instituto Brasileiro de Graduação e Extensão (IBGPEX); Bolsas do Instituto Wilson Picler; FIES; Pra Valer; PROUNI; ENADE; ENEM com desconto de 100%; outros programas de gratuidade total ou parcial.

3.6 Ficam excluídos desta campanha todos os cursos de graduação ou pós-graduação ofertados no formato a distância e semipresencial, cursos técnicos, profissionalizantes, cursos FIC, cursos de extensão, EJA, mestrado e doutorado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Constatada **pendência financeira** do candidato junto ao Centro Universitário Internacional Uninter em outros cursos, o aluno não terá direito ao benefício, devendo o interessado regularizar o débito.

4.2. A concessão dos benefícios previstos nesta campanha decorre de **mera liberalidade** da Instituição, não constituindo obrigação contratual, podendo ser restringida aos termos aqui estabelecidos.

4.3. O presente Regulamento é válido somente para o período de **29/10/2026 a 30/10/2026**, salvo prorrogação expressamente divulgada pela Instituição.

4.4. A Instituição poderá encerrar, suspender ou alterar a campanha a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado, quando houver constatação de situações como fraudes, problemas técnicos ou circunstâncias que comprometam a execução regular da promoção, sem geração de direito a indenização ao participante.

4.5. Os descontos previstos são intransferíveis e inalienáveis, não podendo ser convertidos em espécie (dinheiro) ou substituídos por outros benefícios.

4.6. Caberá exclusivamente ao Grupo Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste regulamento.

4.7. A Instituição poderá desclassificar candidatos que tentem manipular, fraudar ou violar as regras aqui previstas, mediante identificação de indícios razoáveis de irregularidade.

4.8. O Grupo Uninter se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

4.9. A participação na campanha implica plena aceitação dos termos deste Regulamento, que integra o contrato de prestação de serviços educacionais para todos os efeitos jurídicos.

4.10. Este regulamento está disponível no site www.uninter.com/regulamentos.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.